DECRETO N. 1.648, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2011

Dispõe sobre a criação do Núcleo de Educação Infantil na rede Municipal de Educação de Bertioga e dá outras providências.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini,** Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que o edifício localizado no Bairro de Guaratuba dispõe de toda infra-estrutura necessária para atender os estudantes da região, consoante ao Processo Administrativo n. 9579/2010;

CONSIDERANDO que o atendimento da referida unidade de ensino alcançará os estudantes residentes no bairro Guaratuba e circunvizinhança, região notadamente populosa e que carece dos serviços públicos dessa natureza,

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Núcleo de Educação Infantil - NEIM "Guaratuba", situado à Praça A, n. 15, Quadra A em Guaratuba, perímetro urbano do Município de Bertioga.

Parágrafo único. O NEIM "Guaratuba" obedecerá as disposições contidas no Regimento Comum das Escolas Municipais de Bertioga.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 18 de fevereiro de 2010. (PA n. 9579/2010)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

Prof.ª Dulce Regina de Carvalho Ceneviva
Secretária de Educação e Desenvolvimento Cultural